



Handwritten signature and initials in blue ink.

**REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO FUTURO
DE POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO**

Aberto pelo Despacho do Presidente n.º 2024/80, de 14 de novembro

Ata da reunião número um

----- Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, pelas 15h00 horas, reuniram-se, na Escola Superior de Enfermagem do Porto (edifício sede - Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 4200-072 Porto), nos termos do disposto no art.º 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os membros do júri do procedimento concursal comum para preenchimento futuro de postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, com vista à ocupação de postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. -----

----- Esta reunião foi convocada pela presidente do júri e estavam presentes todos os membros, a saber: -----

Ana Rute Ferreira Morim, na qualidade de Presidente do júri; -----

Sandra Elisabete Rodrigues Pereira, na qualidade de vogal efetivo; -----

Orísia Maria da Silva Martins Pereira, na qualidade de vogal efetivo. -----

Da ordem de trabalhos constava: -----

1. Análise do Despacho Presidente n.º 2024/80, de 14 de novembro. -----

2. Calendarização dos trabalhos do júri e das fases que comportam os métodos de seleção. -----

3. Aprovação das grelhas de avaliação dos métodos de seleção; -----

4. Aprovação do sistema de valoração final das candidaturas e respetiva operacionalização. -----

Assim: -----

Ponto 1. Análise do Despacho Presidente n.º 2024/80, de 14 de novembro: -----

Analisado o despacho suprarreferido, o júri constatou o seguinte: os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final encontram-se fixados e descritos no ponto 10. e 11. e no anexo B do despacho suprarreferido. Em sequência, e após verificação e análise ponderada dos mesmos, o júri deliberou, por unanimidade, a sua adoção. -----

Ponto 2. Calendarização dos trabalhos do júri e das fases que comportam os métodos de seleção: -----

O júri deliberou a seguinte calendarização dos procedimentos subsequentes do concurso: -----

-



Operaria
W.P.
[Signature]

Elaboração do projeto de lista dos candidatos admitidos e excluídos do procedimento concursal, sua publicação na página eletrónica e locais de estilo da ESEP, e notificação dos candidatos.	Até 5 dias úteis, ou 10 dias úteis no caso de existirem mais de 15 candidaturas, após o fim do prazo de entrega das candidaturas.
Audiência dos interessados (n.º 4 do art.º 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com o n.º 1 do art.º 121.º do Código do Procedimento Administrativo).	10 dias úteis a contar da data da notificação do projeto da lista de admissão e exclusão dos candidatos.
Apreciação das questões suscitadas pelos candidatos em sede de audiência dos interessados.	10 dias úteis a contar da realização da audiência dos interessados.
Convocatória dos candidatos admitidos para a realização da prova de conhecimentos e aplicação da “avaliação curricular” (art.ºs 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro).	Até 5 dias úteis a contar da data limite para apreciação da audiência dos interessados.
Realização das provas de conhecimento.	A partir do 6.º dia útil.
Publicitação, na página eletrónica e locais de estilo da ESSEP, dos resultados obtidos na prova de conhecimentos (art.º 22.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro).	Até 10 dias úteis a contar da data da realização da prova.
Convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências (art.º 22.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro).	Entre o 6.º e o 10.º dia útil após os resultados da prova de conhecimentos.
Publicitação, na página eletrónica e locais de estilo da ESSEP, dos resultados obtidos na entrevista de avaliação de competências (art.º 22.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro).	Até 10 dias úteis a contar da data da realização da prova.
Ordenação final dos candidatos (art.º 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro).	10 dias úteis após a realização do último método de seleção.
Audiência dos interessados (art.º 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com o n.º 1 do art.º 121.º do Código do Procedimento Administrativo).	10 dias úteis a contar da notificação do projeto de lista de ordenação final.



Spere
OP.
att

Apreciação das questões suscitadas pelos candidatos em sede de audiência dos interessados (art.º 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro).	10 dias úteis a contar do fim do prazo da audiência dos interessados.
Elaboração da lista de ordenação final e submissão da lista de homologação (art.º 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro).	2 dias úteis a contar da data limite para apreciação da audiência dos interessados.
Envio para publicação da lista unitária de ordenação final, após homologação, na 2.ª série do Diário da República, e na página eletrónica e locais de estilo da ESEP (n.º 4 do art.º 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro).	5 dias úteis a contar da data do ato de homologação.

Ponto 3. Aprovação das grelhas de avaliação dos métodos de seleção. -----

A prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos técnicos e/ou profissionais, bem como as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas no âmbito das atividades a desenvolver. -----

A PC será de natureza teórico/prática, revestindo a forma escrita, com consulta e de realização individual em suporte de papel e/ou suporte informático. A PC estará organizada em duas partes, tendo a duração de 90 minutos, nos seguintes termos: -----

I parte – 15 valores: -----

Oito perguntas de escolha múltipla, sendo cada uma valorada em 1 valor, para respostas certas e -0,25 valores por cada resposta errada, sendo estas últimas descontadas até ao mínimo de 0 valores no somatório das respostas múltiplas. -----

II parte – 5 valores -----

Uma pergunta de desenvolvimento e/ou caso prático, com 5 valores de pontuação, com os seguintes critérios de avaliação: -----

- a) Expressão e redação – (ortografia, gramática e repetição de expressões); -----
- b) Argumentação – através da forma como defende e sustenta a posição assumida e correlação com o tema proposto, bem como o resultado obtido. -----

O sistema de avaliação do método de prova de conhecimentos (PC) resulta da aplicação dos critérios suprarreferidos, ao qual será aplicada a grelha constante do anexo I. -----



ESEP

Escola Superior de Enfermagem do Porto

O Sistema de avaliação do método de avaliação curricular (AC) já se encontra definido no Despacho Presidente n.º 2024/80, de 14 de novembro, pelo que se aplicará a grelha constante do anexo II. -----

O Sistema de avaliação do método de avaliação entrevista de avaliação de competências (EAC) resulta da aplicação da ficha e grelha de avaliação constante do anexo III (que ficará omissa na divulgação da presente ata e na consulta presencial do processo, até à realização da entrevista). -

Ponto 4. Aprovação do sistema de valoração final das candidaturas e a respetiva operacionalização. -----

A classificação final (CF) dos candidatos que completem o procedimento com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: -----

I. Aos candidatos referidos no ponto 10.1 do Despacho de abertura:

$$CF = (AC \times 60\%) + (EAC \times 40\%)$$

II. Aos candidatos referidos no ponto 10.2 do Despacho de abertura:

$$CF = (PC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$$

Sendo:

CF: Classificação final;

AC: Avaliação curricular;

PC: Prova de conhecimentos;

EAC: Entrevista de Avaliação de Competências.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, de que foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo presidente e pelos vogais que nela participam. ---
Porto, 25 de novembro de dois mil e vinte e quatro. -----

----- OS MEMBROS -----

A presidente do Júri,

(Ana Rute Morim)

Vogais,

(Sandra Pereira)

(Orísia Pereira)



Spence
CP
[Signature]

ANEXO I

Grelha individual de avaliação do método de seleção Prova de conhecimentos (PC)

Identificação

versão

		Solução		A
I	1			1
	2			1
	3			1
	4			1
	5			1
	6			1
	7			1
	8			1
	9			1
	10			1
	11			1
	12			1
	13			1
	14			1
	15			1
TOTAL PARTE I				15
1				5
TOTAL PARTE II				5
TOTAL PROVA				20



Operar e
St.
St.

ANEXO II

Grelha de avaliação do método de seleção Avaliação curricular (AC) – anexo B, do Despacho Presidente n.º 2024/80, de 14 de novembro.

Nome do candidato	HAB (20%)	FP (25%)	EP (35%)	AD (20%)	TOTAL

Sendo:

1. **HAB** – Habilitações académicas, através da ponderação da titularidade de um grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:
 - a) Habilitações académicas de grau exigido à candidatura – 16 valores;
 - b) Habilitações académicas de grau superior ao exigido – 20 valores.

2. **FP** – Formação profissional realizada nos anos de 2018 a 2024, considerando as áreas de formação e de atualização profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício do posto de trabalho em questão:
 - a) Sem participações em ações de formação – 0 valores;
 - b) Média anual de formação entre 1 e 7 horas – 8 valores (majorado em 2 valores se a formação incidir nas áreas de biblioteca, documentação e arquivo);
 - c) Média anual de formação entre 8 e 21 horas – 12 valores (majorado em 2 valores se a formação incidir nas áreas de biblioteca, documentação e arquivo);
 - d) Média anual de formação entre 22 e 35 horas – 16 valores (majorado em 2 valores se a formação incidir nas áreas de biblioteca, documentação e arquivo);
 - e) Média anual de formação entre 36 e 48 horas – 18 valores (majorado em 2 valores se a formação incidir nas áreas de biblioteca, documentação e arquivo);
 - f) Média anual de formação superior a 48 horas – 20 valores.

Para efeitos da determinação do número de horas considerar-se-á que um dia inteiro de formação corresponderá a 7 horas. O valor da média será arredondado por excesso.



*Oficina
10.
1/1*

- 3. EP** – Experiência profissional, incidindo sobre a execução de funções similares às previstas no ponto 3 do despacho, relativamente ao respetivo posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas, em anos completos:
- a) Sem experiência – 0 valores;
 - b) Menos de 1 ano – 8 valores (majorado em 2 valores se a experiência incidir nas áreas de biblioteca, documentação e arquivo);
 - c) De 1 a 3 anos – 12 valores (majorado em 2 valores se a experiência incidir nas áreas de biblioteca, documentação e arquivo);
 - d) De 4 anos a 5 anos – 16 valores (majorado em 2 valores se a experiência incidir nas áreas de biblioteca, documentação e arquivo);
 - e) 6 ou mais anos – 20 valores.
- 4. AD** - Avaliação de desempenho, determinada através da média das classificações obtidas, na mesma categoria, nos últimos 3 ciclos avaliativos, sendo que a falta de avaliação de qualquer dos anos contará 12 valores, de acordo com as regras seguintes:
- a) Desempenho Inadequado — 0 valores;
 - b) Desempenho Adequado — 12 valores;
 - c) Desempenho Relevante — 16 valores;
 - d) Reconhecimento de mérito significando Desempenho excelente — 20 valores.